



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado.

2) PL 258/2015 – VEREADOR ADILSON AMADEU

PARECER Nº 1648/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 01/10/2015, PÁGINA 116, COLUNA 02.

PARECER Nº 2299/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/12/2015, PÁGINA 143, COLUNA 02.

PARECER Nº 116/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/02/2016, PÁGINA 174, COLUNA 03.

PARECER Nº 920/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 258/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Festival Food Truck" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de junho de 2016.

Ota (PSB) - Relator

Aurélio Nomura (PSDB)

Abou Anni (PV)

Adolfo Quintas (PSD)

Jair Tatto (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.